



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022-FMS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2022/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 1261/2021-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 14 de outubro de 2022, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.2.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada em Canaã dos Carajás através Lei Municipal 921/2020;
- 2.5.** Decreto Municipal 1.125, de 2020 – Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
- 2.6.** Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 2.7.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8.** Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9.** Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação de penalidades.
- 2.10.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a)** Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d)** Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e)** Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$1.000,00 (mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

8.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

8.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

8.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

8.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo pregoeiro.

10.3. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) Após o envio dos valores readequados via sistema, o pregoeiro fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

c) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.

d) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de análise de exequibilidade, e, após, à fase de habilitação.

10.4. Conclusa a análise da proposta readequada, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

a) Havendo presunção relativa de exequibilidade dos preços finais apresentados, consoante disposto no inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, no inciso XI do Art. 4º da Lei 10.520/02 e no Art. 29 do Decreto Municipal 1.125/2020, para análise da viabilidade das propostas cujos lances finais sejam de valor inferior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do lote, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas após a solicitação expressa do pregoeiro no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO VII.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo pregoeiro.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra e ainda, no caso de optantes pelo simples nacional, documento comprobatório da alíquota do simples nacional que a licitante está inserida na data de formulação da proposta.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado;

10.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.3**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.3**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I.O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

- c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, inerente ao objeto da licitação, ou a sua dispensa;
- d) Para concorrer aos lotes 03, 04, 05 e 07, as licitantes deverão apresentar o Selo de inspeção dos produtos ofertados (SIF, SIE ou SIM);

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- m)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- n)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- o)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- p)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c)** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a)** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.6. Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

16.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

16.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

16.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

16.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

16.12. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

16.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 16.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. Os processos sancionatórios serão regulados pelo Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, que estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação das penalidades.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@canaadascarajas.pa.gov.br.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca.

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato
- f) ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- g) ANEXO VII - Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 29 de setembro de 2022.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1261/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 018/2021-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins de contratação mediante processo licitatório na modalidade Pregão, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito nacional, pelo Decreto Municipal nº 1.125 de 03 de abril de 2020 que regulamenta o Pregão no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 686/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal.

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro às possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Os gêneros alimentícios, são de suma importância a serem adquiridos para serem utilizados na preparação e atendimento da alimentação das seguintes necessidades:

Os gêneros alimentícios, são de suma importância a serem adquiridos para serem utilizados na preparação e atendimento da alimentação das seguintes necessidades:

1. CLIENTES - PACIENTES INTERNADOS, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição, que realizam a terapia nutricional como principais objetivos: prevenir e tratar doenças, preparar o paciente para o procedimento cirúrgico e clínico, melhorar a resposta imunológica e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cicatricial, modular a resposta orgânica ao tratamento clínico e cirúrgico, prevenir e tratar as complicações infecciosas e não infecciosas decorrentes do tratamento e da doença, melhorar a qualidade de vida do paciente, reduzir o tempo de internação hospitalar, reduzir a mortalidade e, consequentemente, reduzir custos hospitalares;

2. SERVIDORES HOSPITAL (plantonistas e administrativos), que mantêm sua permanência ininterrupta dentro do Hospital Municipal Daniel Gonçalves (12 a 24 horas), atendendo ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador que atualmente, preconiza a oferta de 600 a 800 kcal em refeições grandes (plantonistas) e de 300 a 400 kcal para as refeições pequenas (lanches, servidores administrativos), sendo admitido um acréscimo de 20% sobre o valor energético total, conforme a necessidade do público alvo, visando desta maneira garantir o aporte nutricional dos trabalhadores durante sua permanência no plantão para atendimento aos usuários internos e externos, e promovendo sua saúde e prevenindo as doenças profissionais.

3. SERVIDORES DAS UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PSE, CAPS, CTA, VISA, ZOONOSE, REGULAÇÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, OUVIDORIA, ALMOXARIFADO, SECRETARIA, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SEMSA. Atendendo ao PAT, com as refeições pequenas (lanches, servidores administrativos), de 300 a 400 kcal, sendo admitido um acréscimo de 20% sobre o valor energético total, conforme a necessidade do público alvo, para que possa complementar a alimentação dos servidores que atendem nossos usuários, visando o aporte nutricional dos trabalhadores, e promovendo sua saúde e prevenindo doenças.

4. CLIENTES DO CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, os pacientes assistidos em um turno de 4 horas, são atendidos com uma refeição diária, e os assistidos em dois turnos 8 horas, são atendidos com duas refeições, seguindo as normas da Portaria Nº 336, Artigo 4.1.G.

5. Também é servido lanche mensalmente para os servidores em todos os departamentos, para se comemorar os aniversariantes do mês, uma forma de valorização aos funcionários públicos desta secretaria, incentivando a melhorar seu desenvolvimento interpessoal.

3. META FÍSICA

Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

4. LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, referentes ao objeto nos seguintes endereços:

• Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado no Centro, **Rua: Carajás 1, Portão de Carga e Descarga, Segunda a Sexta; Setor de Nutrição HMDG, Horário: 08h00 às 14h00**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Macapá, lote 33, QD 09, centro, Canaã dos Carajás – PA, **Segunda a Sexta, Horário: 08h00 às 14h00**
- A entrega dos gêneros alimentícios citado nesse termo, deverão ser entregue em veículos adequados de acordo as exigências da ANVISA, o lote de Panificação será de responsabilidade da contratada a entrega dos mesmo nos programas e departamentos da SEMSA, ou de acordo cronograma elaborado pela Coordenação do almojarifado ou Setor de Nutrição.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de acordo ao cronograma elaborado pelo Setor de Nutrição HMDG ou Coordenação do Almojarifado.

Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma programado pelo Setor de Nutrição HMDG e Coordenação do Almojarifado, onde descreverá o item, quantidade, datas da entrega, visando sempre o bom andamento do cronograma do cardápio proposto mensalmente. Lembrando que no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com a servidora do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os gêneros com a nota de recebimento e pesagem das mercadorias numa balança devidamente regulada.

As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos gêneros alimentícios.

- Hortifrutigranjeiro: Periodicidade entrega: **duas vezes por semana** e ou conforme necessidade de urgência.
- Proteínas, Laticínios: Periodicidade de entrega: **uma vez por semana**.
- Panificação: Periodicidade de entrega: **Diariamente**
- Estocáveis e Descartáveis: Periodicidade de entrega: **uma vez por mês ou conforme necessidade de urgência**.
- Embutidos e Polpas, **deverão seguir o cronograma** programado pelo Setor de Nutrição do HMDG e Coordenação do Almojarifado.

- As entregas devem ser feitas pontualmente, conforme solicitação do setor de compra, junto com as ordens de compras enviadas;

- O (s) vencedor (es) do certame, que **não** possuir sede no Município, terá um prazo de 30 (trinta) dias para instalar um centro de distribuição de atendimento, com um representante responsável, neste Município, apto para atender quaisquer eventualidades ou emergências das unidades, para não haver atraso na entrega dos produtos e comprometimento do fornecimento. Tal centro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

distribuição deverá possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana de fornecimento

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE ENTREGA

A. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, e ou Legislação vigente de acordo com a área de fornecimento. Assim deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

B. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de **boa qualidade, íntegro, livres de sujidades, imperfeições e outras danificações** que impeçam ou reduzam o consumo e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

C. Os itens deverão seguir o prazo mínimo de **validade de três a doze meses estabelecidos contados a partir da data de entrega**, conforme descritivo por tipo de alimento especificado da licitação. As embalagens devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento, não devem estar em contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado.

D. É de responsabilidade da empresa fornecedora que as condições do entregador esteja conforme a seguinte parâmetros sendo > uniforme de cor clara/jaleco (identificação da empresa) e limpo, avental, sapato fechado, proteção para cabelo ou mãos (rede, gorro e luva) necessário adequação para cada gênero de alimentos. A prova de entrega e a assinatura do (a) responsável pelo recebimento dos alimentos funcionarão, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega

E. As características organolépticas dos produtos como: odor, cor, textura, aspecto, sabor etc., serão avaliados no ato do recebimento, pois as alterações destes aspectos podem haver contaminação química ou microbiológica do produto.

F. Os produtos devem constar rótulos com nome, composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo Setor de Nutrição, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos, portanto deverão ser atendidos rigorosamente.

G. Periodicamente (conforme cronograma interno) será realizada visita técnica por responsável Técnico Nutricionista, para avaliar as condições da edificação, higiene dos funcionários, equipamentos, utensílios e demais instalações, conforme ficha de inspeção para fornecedores do HMDG. **O fornecedor deverá atingir 100% de conformidade nos itens inspecionados, caso não esteja cumprindo com as exigências será realizado RELATÓRIO TÉCNICO DE NÃO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFORMIDADE, e encaminhado para o fiscal de contrato tomar as devidas providências administrativas, suscetível as penalidades vigentes em contrato e lei de licitação.

H. No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência serão rejeitados. Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

I. Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira. Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMSA. O produto substituído será novamente submetido à análise. **Neste caso, o resultado condenatório implicará nas penalidades e sanções administrativas de acordo ao item 20.**

J. A empresa fornecedora deverá apresentar exames periódicos destes manipuladores para o manuseio dos alimentos, e capacitação quanto as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, e Procedimentos Operacional Padrão exigidos conforme a área de atuação e que deverá ser realizado e acompanhado por 01 (um) RT - Responsável Técnico / Nutricionista, conforme preveem as normas vigentes da área específica, cumprindo com a mesma.

7. REQUISITOS PARA TRANSPORTE DOS ALIMENTOS

7.1. Os veículos de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, artigos descartáveis e embalagens para alimentos, refrigerados ou não, devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, com cobertura para proteção de carga, e livres de animais domésticos, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade, a fim de impedir contaminação e deterioração dos produtos.

7.2. É proibido transportar no mesmo compartimento de um veículo alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los, exceto quando alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.

7.3. Proibido transportar alimentos juntos com pessoas e animais. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável

7.4. No transporte de alimentos devem constar, nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: TRANSPORTE DE ALIMENTOS, nome endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5. Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente. Os métodos de higienização e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transporte

➤ A limpeza deve ser efetuada com água potável da rede pública ou tratada com hipoclorito de sódio a 2,5% (na proporção de 2 gotas/litro e permanecer em repouso por 30 minutos antes de ser utilizada) até remoção de todos os resíduos. No caso de resíduos gordurosos devem ser utilizados detergentes neutros para a sua completa remoção.

➤ A desinfecção deve ser realizada após a limpeza e pode ser efetuada de uma das seguintes formas, segundo a necessidade.

➤ Desinfecção em água quente: através do contato ou imersão dos utensílios em água quente a uma temperatura não inferior a 80°C, durante 2 minutos no mínimo.

➤ Desinfecção com vapor: através de mangueiras, à temperatura não inferior a 96°C, e o mais próximo da superfície de contato, durante 2 a 3 minutos. Quando a natureza do alimento assim exigir, o alimento deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, removíveis quando necessário, de forma a evitar danos e contaminação, os materiais utilizados proteção e fixação de carga (cordas, encerados, plástico e outros) não podem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.

➤ A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.

➤ Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo nem com embalagens ou recipientes abertos

➤ Os veículos de transporte não podem ser de uso de transporte de pessoas, uso pessoal, devem ser veículos exclusivos para esta finalidade.

➤ Os veículos de transporte que requeiram controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura

➤ Os critérios de temperatura fixados são para os produtos, não para os veículos

8. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS AOS MEIOS DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM O TIPO DO PRODUTO

Características do Transporte	Tipo do Produto	Exigências
Transporte Aberto	- Leite cru em vasilhames metálicos fechados; bebidas engarrafadas; hortaliças e similares	- Constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção. - Proteção à carga dos produtos para que não ocasione danos ou deterioração dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Transporte aberto com proteção	- Biscoitos; balas e chocolates; cereais e grãos a granel; cereais e grãos pré-embalados, seus derivados farináceos e alimentos processados à base de grãos e cereais; condimentos, temperos e especiarias; café; doces em pasta; água mineral pré-embasada; massas alimentícias secas; óleos; pós para preparo de alimentos e alimentos desidratados; sal; açúcar e adoçantes dietéticos; alimentos em geral acondicionados em embalagens hermeticamente fechadas (ex.: latas, vidros, filmes plásticos, tetra pack etc.); similares	- Constituído de material de fácil limpeza e desinfecção; - Protegidos com lona, plásticos e outros.
Transporte fechado à temperatura ambiente (baú, containers e outros)	- Pão e produtos de panificação; produtos cárneos salgados, curados ou defumados; pescado salgado ou defumado; produtos de confeitaria; similares	- Constituído de material atóxico, resistente, de fácil limpeza e desinfecção - Imobilidade dos recipientes para garantia de integridade dos produtos.
Transporte fechado, isotérmico ou refrigerado	- Carnes e produtos cárneos, sucos e outras bebidas a granel, creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou supergelados, sorvetes; gorduras em embalagens não metálicas, produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para consumo; laticínios pasteurizados/embalados e derivados, similares	- Constituído de material liso, resistente, impermeável e atóxico. - <u>Conservação:</u> - Quente: acima de 65°C. - Refrigerado: 4° a 6°C. - Resfriado: 6° a 10°C e/ou conforme especificações do fabricante. - Congelado: (-18°) a (-12°C) - Termômetros em perfeitas condições de funcionamento. - Estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção.

REFERÊNCIAS:

- ✓ Portaria CVS- 6 / 1999;
- ✓ Portaria Nº 2619/11/SMS;
- ✓ Portaria CVS- 15 / 1999;
- ✓ Resolução RDC Nº 275/MS/Anvisa;
- ✓ Resolução RDC Nº 216/MS/Anvisa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os gêneros alimentícios provenientes deste registro de preços deverão ser entregues em conformidade com as especificações, dentro do prazo elaborado pelo setor de Nutrição e Coordenação do Almocharifado e no quantitativo solicitado.

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

10.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Fundo Municipal de Saúde, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

11.1. O gerenciamento da Ata derivado desta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública do município de Canaã dos Carajás - PA, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, Órgão Gerenciador desta Ata, observando o disposto no Art. 21 do Decreto Municipal nº. 686/2013 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Para a prestação de serviços inerentes ao Objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

13.3. O momento de contratação será um ato unilateral do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior e apresentação de nota fiscal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

14.2. Alvará sanitário ou dispensa de alvará expedido pela Vigilância Sanitária, contendo permissão para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado.

14.3. Apresentar declaração de que os produtos carnes (CARNES) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à Fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989.

14.4. Apresentar Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), para os produtos industrializados que não o possuam em sua embalagem.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

15.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

16.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

16.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

16.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

16.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

17. DA GARANTIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

18. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

18.1. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

18.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

19. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20. DO VALOR

20.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 7.899.956,20 (Sete milhões e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através do Sistema Nacional Branco de Preços.

21. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

21.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação da dotação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (dias) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

22.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

23. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1. Conforme preconiza o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

23.2. No procedimento em tela, conforme o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado, exceto quando ocorrer o disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006;

23.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na Planilha Descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas;

Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Planilha Descritiva

Nº	LOTE I: DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTOCÁVEIS	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado , pacote 400g Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	4.300	3.225	1.075	Pacotes	R\$ 15,26	R\$ 65.618,00
2	Açafrão , pacote 100g Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2.150	1.613	537	Pacotes	R\$ 6,83	R\$ 14.684,50
3	Açúcar cristalizado, pacote 2 kg Açúcar cristal - Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PCT 2 KG	9.300	6.975	2.325	Pacotes	R\$ 12,27	R\$ 114.111,00
4	Açúcar MASCAVO, pacote 500 gr Açúcar mascavo, obtido através do melaço da cana de açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da vigilância sanitária, embalado em embalagens de polipropileno de 500 gr. sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	480	360	120	Pacotes	R\$ 6,02	R\$ 2.889,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Açúcar refinado, sachê 5 gramas Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). CX 400 UND sachê 5 gramas.	240	180	60	Unidades	R\$ 38,23	R\$ 9.175,20
6	Adoçante dietético em pó, ERITRITOL, POTE 300 gramas Adoçante dietético em pó uso culinário para forno e fogão à base de Eritritol 100% Natural, Zero Caloria por Porção, 70% do Dulçor do Açúcar, NÃO CONTÉM GLÚTEN, Vegano, Livre de transgênicos, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. CONTÉM EDULCORANTE NATURAL ERITRITOL. POTE 300 GR	120	90	30	Potes	R\$ 54,24	R\$ 6.508,80
7	Adoçante em pó, sachê 8 gramas Adoçante dietético em pó à base de ERITRITOL, 100% Natural, Zero Caloria por Porção, 70% do Dulçor do Açúcar, NÃO CONTÉM GLÚTEN, Vegano, Livre de transgênicos, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. CONTÉM EDULCORANTE NATURAL ERITRITOL. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. CX 50 UND SACHÊ 8 GRAMAS	180	135	45	Caixas	R\$ 14,76	R\$ 2.656,80
8	Adoçante Líquido, frasco 100ML Adoçante à base de ERITRITOL, dietético, bico dosador, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. 100% Natural, Zero Caloria por Porção, 70% do Dulçor do Açúcar, NÃO CONTÉM GLÚTEN, Vegano, Livre de transgênicos, CONTÉM EDULCORANTE NATURAL ERITRITOL. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Frasco 100 ML	460	345	115	Frascos	R\$ 13,75	R\$ 6.325,00
9	AGUÁ DE COCO, CAIXA 200 ML Água de coco "in natura", 100% natural. Sem adição de conservadores, artificiais e açúcar. Embalagem Tetra Pak 200 ML, tampa rosqueada. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CX 200 ML	3.000	2.250	750	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Amaciante para carne, PACOTE 500 GR Amaciante profissional para deixar mais tenras as carnes vermelhas, especialmente as carnes bovinas. Utiliza com ingrediente principal a papaína, que é naturalmente encontrada em frutos como a papaia. Composição: Sal, Amido, Açúcar, Gordura Vegetal de Palma, Condimento Preparado de Cebola, Condimento Preparado de Alho, Papaína, Salsa, Pimenta Preta, Carne Bovina, Realçadores de Sabor Glutamato Monossódico INS621 e Inosinato Dissódico INS631, Aromatizantes, Corantes Caramelo e Natural Urucum, Acidulante Ácido Cítrico INS330. Embalagem com 500 gr	360	270	90	Pacotes	R\$ 13,85	R\$ 4.986,00
11	Ameixa preta, SECA SEM CAROÇO, PACOTE 200 GR Ameixa, seca, sem caroço, preta, frutos de tamanho médio, uniformes e de 1ª qualidade. Deve ser acondicionada em embalagem original de fábrica, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. A embalagem deve apresentar externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. A embalagem deve conter 200 g do produto.	600	450	150	Pacotes	R\$ 22,37	R\$ 13.422,00
12	Amendoim DESCASCADO, PACOTE 500 GR Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 500g.	200	150	50	Pacotes	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
13	Amido de Milho, CAIXA 200 GR Amido de milho. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 200 gr.	1.500	1.125	375	Caixas	R\$ 12,22	R\$ 18.330,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14	Arroz agulhinha, tipo I, pacote 5kg. ARROZ, TIPO 01, BRANCO, BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. Deverá ser apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico transparente contendo os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso, atóxico, limpo, não violado, resistente; embalagem secundária-fardo lacrados.) . Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. PCT 5 KG	4.700	3.525	1.175	Pacotes	R\$ 40,52	R\$ 190.444,00
15	ARROZ INTEGRAL TIPO I, NÃO PARBOILIZADO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). Deverá ser apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. LONGO FINO contendo os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso, atóxico, limpo, não violado, resistente; embalagem secundária-fardo lacrados.) . Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1.200	900	300	Pacotes	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
16	Aveia, CAIXA 170 GR AVEIA FLOCOS FINOS 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Caixa com 170 gr	1.900	1.425	475	Caixas	R\$ 8,41	R\$ 15.979,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Azeite de Oliva Extra virgem, FR 500 ML Azeite de oliva extra virgem 100% puro sem mistura, com acidez até 0,8%, Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo; Isento de oxidação, Sujidades e materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Apropriada, Vidro, Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; Com validade mínima de 6 Meses na data da Entrega. FR 500 ML	600	450	150	Frascos	R\$ 21,76	R\$ 13.056,00
18	Azeitona VERDE SEM CAROÇO, FRASCO 500 GR AZEITONA VERDE; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega frasco 500 GR	660	495	165	Frascos	R\$ 14,80	R\$ 9.768,00
19	ATUM, LATA 170 GR PESCADO EM CONSERVA; ATUM; PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: RALADO; CONSERVADO EM OLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS: 170 GRAMAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRIC. MAX. 60 DIAS DA ENTREGA.	600	450	150	Latas	R\$ 12,04	R\$ 7.224,00
20	Batata Palha, PACOTE 400 GR Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Acondicionada em embalagem de 400 g.	1.100	825	275	Pacotes	R\$ 15,30	R\$ 16.830,00
21	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE 400 GR Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagens	8.500	6.375	2.125	Pacotes	R\$ 13,46	R\$ 114.410,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	plásticas internas de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
22	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL, PCT 400 GR Biscoito salgado, integral com farinha de trigo enriquecida com ferro e farinha de trigo integral, farelo de trigo e ácido fólico, gordura vegetal, malte, açúcar, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM LACTOSE. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Unidade de fornecimento: PACOTE de 400g	1.200	900	300	Pacotes	R\$ 11,19	R\$ 13.428,00
23	BISCOITO Cream-Cracker tradicional, PCT 400 GR Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Unidade de fornecimento: pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	8.400	6.300	2.100	Pacotes	R\$ 11,87	R\$ 99.708,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	CACAU EM PÓ, PACOTE 200 GR CACAU PURO ALCALINIZADO, 100% COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR ESCURA, ALCALINO, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. PCT 200 GR.	240	180	60	Pacotes	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
25	Café em Pó, PACOTE 500 GR Café e pó embalado à vácuo, de alto padrão de qualidade; com selo de pureza ABIC, 100% PURO, de acordo com a NTA-44 (Decreto 12.486/78).. EXTRATO AQUOSO DE CAFÉ TORRADO, ASPECTO GRÂNULOS. COR MARROM CLARO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aluminizada em pacote de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	19.700	14.775	4.925	Pacotes	R\$ 20,85	R\$ 410.745,00
26	Café SOLÚVEL TORRADO, SACHÊ 50 GR CAFÉ SOLÚVEL, EM GRÃOS, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, SABOR 100% CAFÉ ARÁBICA E O MÁXIMO DE 10% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), de alto padrão de qualidade; com selo de pureza ABIC, 100% PURO, de acordo com a NTA-44 (Decreto 12.486/78).SOLÚVEL EM ÁGUA. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALADO EM SACHÊ DE 50G.	240	180	60	Sachês	R\$ 9,96	R\$ 2.390,40
27	CANELA EM PAU, PACOTE 30 GR Canela em pau. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Unidade de fornecimento: pacote de 30g.	1.920	1.440	480	Pacotes	R\$ 9,07	R\$ 17.414,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	Canela em Pó, POTE 35 GR CANELA EM PÓ SEM SUJIDADE, PURO PRODUTO, A CANELA, SEM IMPUREZAS, EM EMBALAGENS DE POTE PLÁSTICO COM BICO DOSADOR , NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	860	645	215	Potes	R\$ 11,38	R\$ 9.786,80
29	CALDO DE GALINHA, QUILO COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, CARNE DE FRANGO, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO	540	405	135	Quilogramas	R\$ 20,45	R\$ 11.043,00
30	CALDO DE CARNE, QUILO COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	420	315	105	Quilogramas	R\$ 19,76	R\$ 8.299,20
31	CASTANHA DO PARÁ; PACOTE 150 GR Castanha do pará, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM CASCA; INTEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM SACO POLIETILENO, ATOXICO COM 150 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	240	180	60	Pacotes	R\$ 21,80	R\$ 5.232,00
32	Catchup - FRASCO 400 GR Catchup feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Embalagem 400g.	240	180	60	Frascos	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00
33	CEREAL INFANTIL EM PÓ, DE ARROZ, LT 400 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (BÁRBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO	180	135	45	Latas	R\$ 12,41	R\$ 2.233,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA, COM PROBIÓTICOS.. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, para crianças a partir de 6 meses de idade TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.						
34	CEREAL INFANTIL EM PÓ, DE MILHO, LATA 400 GR COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (BARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA, COM PROBIÓTICOS.. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, para crianças a partir de 6 meses de idade. TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300	225	75	Latas	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00
35	CEREAL INFANTIL EM PÓ, MULTICEREAIS, LATA 400 GR COMPOSTO À BASE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, COM PROBIÓTICOS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, para crianças a partir de 6 meses de idade TIPO MUCILON MULTICEREAIS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300	225	75	Latas	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
36	CHÁ VERDE - SACHÊ 1 gr - CX 10 und CHÁ VERDE. CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS E BROTO DE VÁRIAS ESPÉCIES DO GÊNERO "THEA" (THEA SINENSIS E OUTRAS). NÃO FERMENTADO, SUBMETIDO À SECAGEM. DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS. COR: VERDE PARDACENTA. SEM QUALQUER OUTRO AROMA, SEM MISTURA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACHÊ ENVELOPADO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO CONTENDO 10 SACHÊS DE APROXIMADAMENTE 1G CADA. CONDIÇÕES GERAIS DE ACORDO COM A NTA-41 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	1.800	1.350	450	Caixas	R\$ 17,69	R\$ 31.842,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

37	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - SACHÊ 1 gr - CX 10 und Chá de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira desidrata (melissa Officialis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sachê Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Prazo de validade mínimo 11 meses a contar a partir da data de entrega.	3.200	2.400	800	Sachês	R\$ 18,04	R\$ 57.728,00
38	CHÁ DE CAMOMILA - SACHÊ 1 gr - CX 10 und Especificação Técnica: Chá; de CAMOMILA; Composto de Sementes de CAMOMILA desidratada; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Adequada, Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	3.200	2.400	800	Sachês	R\$ 16,23	R\$ 51.936,00
39	CHÁ DE ERVA DOCE - SACHÊ 1 gr - CX 10 und Especificação Técnica: Chá; de Erva Doce; Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Adequada, Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	2.700	2.025	675	Sachês	R\$ 14,11	R\$ 38.097,00
40	CHA MATE 250GR Chá Mate; Constituído de Erva Mate; Solúvel; de Espécimes Vegetais Genuínos Em Extrato de Folhas de Mate Tostado; de Cor Marrom; Com Aspecto Cheiro e Sabor próprio; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega, Pacotes de Polipropileno de 250 gr; Após Aberto Deve Ser Consumido Em 45 Dias; Acondicionado Em Caixa Adequada; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 277 de 22/09/2005 Da Anvisa; Prod.suj.verific.ato Entrega Aos Proc .Anvisa.	860	645	215	Caixas	R\$ 8,06	R\$ 6.931,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

41	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO, MEIO AMARGO, Confeito granulado crocante de chocolate c/ cacau. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol, glazeante: goma laca e aromatizantes. Embalagem plástica 130g.	220	165	55	Pacotes	R\$ 7,07	R\$ 1.555,40
42	COCO RALADO - PACOTE 100 GR Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integrada, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 11 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000	1.500	500	Pacotes	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
43	Colorífico em pó, 100g Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 100 gr, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Prazo de validade mínimo 11 meses a contar a partir da data de entrega.	4.200	3.150	1.050	Pacotes	R\$ 6,83	R\$ 28.686,00
44	CHIMICHURRI SECO, PACOTE 12 GR CHIMICHURRI SECO, INGREDIENTES: ALHO, SALSA, PIMENTÃO VERMELHO, ORÉGANO E PIMENTA-BRANCA, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Prazo de validade mínimo 11 meses a contar a partir da data de entrega. PACOTE 12 GR	1.800	1.350	450	Pacotes	R\$ 7,48	R\$ 13.464,00
45	Chocolate em pó 50% CACAU - CAIXA 200 GR Chocolate em pó solúvel contendo 50% cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem interna de papel e externa de papelão firme, integrada, sem amassaduras, rasgos, furos ou sinais de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. contendo aproximadamente 200g.	240	180	60	Caixas	R\$ 17,53	R\$ 4.207,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

46	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE 8 GR Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Unidade de fornecimento: pacote de 8 g.	1.800	1.350	450	Pacotes	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
47	CREME DE LEITE, CX 200 GR Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tetra pak de 200 GRAMAS.	3.900	2.925	975	Caixas	R\$ 8,75	R\$ 34.125,00
48	CURRY TEMPERO EM PÓ, PACOTE 50 GR Curry em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 50 gr, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	360	270	90	Pacotes	R\$ 16,32	R\$ 5.875,20
49	Ervilha Verde em conserva, SACHÊ 170 GR Ervilha verde em conserva, com frutos selecionados, coloração uniforme, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, são, fermentação de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em embalagens íntegras, acondicionado sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. SACHÊ PESO 170 gr	3.200	2.400	800	Sachês	R\$ 4,84	R\$ 15.488,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

50	Essência de baunilha - FRASCO 30 ML Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com FR 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses	200	150	50	Frascos	R\$ 4,03	R\$ 806,00
51	Extrato de Tomate, SACHÊ 340 GR Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele; Composto de Tomate, Sal, Açúcar, Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. Sachê 340 gr	3.900	2.925	975	Sachês	R\$ 5,00	R\$ 19.500,00
52	FARELO DE TRIGO FLOCOS FINOS, PCT 500 GR CARACTERÍSTICAS: - PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - COMPOSTO DE PERICARPO E ALEURONA (GÉRMEN E ENDOSPERMA); - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade PCT 500 GR. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	360	270	90	Pacotes	R\$ 12,17	R\$ 4.381,20
53	Farinha de Mandioca Torrada, PCT 1 KG, FINA E TORRADA. Produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida, crocante, com baixa umidade entre 1 a 2%. Grupo seca, subgrupo fina, classe tipo 1. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade Prazo validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de entrega. Em embalagens 1 KG.	4.300	3.225	1.075	Pacotes	R\$ 9,44	R\$ 40.592,00
54	Farinha de Aveia, CAIXA 170 GR FARINHA DA AVEIA 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Caixa com 170 g	720	540	180	Caixas	R\$ 5,17	R\$ 3.722,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

55	Farinha de arroz, PACOTE 500 GR Especificação técnica: (Kg) Farinha de arroz, a qual não contém glúten, Deve conter em uma porção de 80g, 179 kcal, 39g de carboidratos, 4,1g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,5g de gordura saturada e ser isento em gordura trans, fibras e sódio. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500 gr.	240	180	60	Pacotes	R\$ 5,37	R\$ 1.288,80
56	Farinha de CÔCO, PACOTE 500 GR Farinha de Coco Branca produzida a partir da desidratação da polpa do coco. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500 gr.	360	270	90	Pacotes	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
57	Farinha de Rosca, PACOTE 500 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Produto obtido por ingredientes sadios, devidamente limpos, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmido. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Prazo validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de entrega. Em embalagens de 500 g.	1.400	1.050	350	Pacotes	R\$ 6,15	R\$ 8.610,00
58	Farinha de Trigo Especial COM FERMENTO, PACOTE 1 KG Farinha de trigo nacional de primeira qualidade, características técnicas: tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Obtida do trigo moído, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, com fermento na composição; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	3.000	2.250	750	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	Farinha de trigo Especial SEM FERMENTO - PACOTE 1 KG Farinha de trigo nacional de primeira qualidade sem fermento. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, sem fermento na composição; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entregaPacote 01 Quilograma.	2.400	1.800	600	Quilogramas	R\$ 9,28	R\$ 22.272,00
60	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE 1 KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PRODUZIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃO DE TRIGO INTEIRO DO QUAL NÃO SE REMOVEM O GERME E A FIBRA DA CASCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DE MOFO, UMIDADE, BOLOR, ODOR OU QUALQUER CARACTERÍSTICA IMPRÓPRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECAINFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; Pacote de 1 kg	600	450	150	Quilogramas	R\$ 12,73	R\$ 7.638,00
61	Feijão Carioca - tipo I - PACOTE 1 KG Feijão Carioca de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, grãos novos, são, claros, não quebradiços e de cozimento uniforme, isento de material terroso, mofo, Sujidades e mistura de outras variedades e especiais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	8.500	6.375	2.125	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 85.000,00
62	Feijão preto - tipo I, 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, grãos novos, são, não quebradiços e de cozimento uniforme, isento de material terroso, mofo, Sujidades e mistura de outras variedades e especiais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma	1.800	1.350	450	Quilogramas	R\$ 10,62	R\$ 19.116,00
63	Fermento biológico seco instantâneo - PACOTE 125 GR Fermento biológico SECO, fornecido em embalagem impermeável e compacta do produto. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras <i>Sacharomyces cerevisiae</i> e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Produto com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Validade	860	645	215	Pacotes	R\$ 10,44	R\$ 8.978,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	minima de 06 meses a contar da data de entrega. PACOTE 125 GR						
64	Fermento químico - POTE 100 GR Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve ter 100 g de peso líquido.	2.500	1.875	625	Potes	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
65	Flocão MILHO - PACOTE 500 GR Flocão milho, sem glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	6.200	4.650	1.550	Pacotes	R\$ 3,61	R\$ 22.382,00
66	Flocão ARROZ - PACOTE 500 GR Flocão arroz sem glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	3.400	2.550	850	Pacotes	R\$ 6,65	R\$ 22.610,00
67	Fubá de Milho - PACOTE 500 GR Fubá de Milho, fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade minima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	1.600	1.200	400	Pacotes	R\$ 4,24	R\$ 6.784,00
68	Gelatina em pó DIET, FRAMBOESA - ENV 12 GR Produto constituído por gelatina em pó, Sal; Regulador de Acidez: Citrato de Sódio; Acidulante: Ácido Fumárico; Aromatizante; Edulcorantes Artificiais: Aspartame e Acesulfame de Potássio; Corantes Artificiais: Tartrazina e Amarelo Crepúsculo. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. SABOR de FRAMBOESA,	360	270	90	Envelopes	R\$ 3,04	R\$ 1.094,40
69	Gelatina em pó, DIET, LIMÃO - ENV 12 GR Produto constituído por gelatina em pó, Sal; Regulador de Acidez: Citrato de Sódio; Acidulante: Ácido Fumárico; Aromatizante; Edulcorantes Artificiais: Aspartame e Acesulfame de Potássio; Corantes Artificiais: Tartrazina e Amarelo Crepúsculo. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega SABOR de LIMÃO.	1.200	900	300	Envelopes	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70	Gelatina em pó, LIMÃO - ENV 20 GR Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 85 gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. SABOR LIMÃO	1.500	1.125	375	Envelopes	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00
71	Gelatina em pó, MORANGO - ENV 20 GR Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 85 gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. SABOR MORANGO	900	675	225	Envelopes	R\$ 3,31	R\$ 2.979,00
72	Gelatina em pó, SEM SABOR - ENV DUPL 24 GR Produto constituído gelatina em pó incolor. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. INCOLOR. Kit dois envelopes com 24 gr total.	560	420	140	Envelopes	R\$ 4,73	R\$ 2.648,80
73	GELEIA DE FRUTA - POTE 220 GR GELEIA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR), ZERO AÇÚCAR, CORANTES E AROMATIZANTES. SABORES DIVERSOS. SABORES: FRUTAS VERMELHAS. Acondicionados em embalagem original do fabricante, vidro, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. POTE 220 GR	120	90	30	Potes	R\$ 31,59	R\$ 3.790,80
74	GÉRMEN DE TRIGO - 250G GÉRMEN DE TRIGO DO GRÃO DE TRIGO, FARELO. APRESENTA COLORAÇÃO MARROM, EM FORMA DE PEQUENAS FIBRAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, APRESENTANDO MARCAÇÕES. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. PCT 250 GR	240	180	60	Pacotes	R\$ 13,30	R\$ 3.192,00
75	Grão de Bico em conserva, FR 180 GR Grão de bico em conserva, cozido, pronto para consumo, produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado sem danificações, com	600	450	150	Frascos	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente Embalagem primária: pacote aluminizado flexível (pouch), atóxico, resistente e hermeticamente fechado,; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. FR 180 GR PESO DRENADO.						
76	GRANOLA ZERO AÇÚCAR, PACOTE 500 GR GRANOLA , INGREDIENTES: AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, ARROZ, AVEIA, MILHO E CEVADA), FIBRA DE TRIGO, UVA-PASSA, CASTANHA DO PARÁ, CÔCO, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, MAÇÃ DESIDRATADA, ÓLEO DE PALMA, EXTRATO DE MALTE, SAL, GERGELIM E AROMATIZANTES. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. PCT 500 GR	360	270	90	Pacotes	R\$ 17,35	R\$ 6.246,00
77	HIBISCO DESIDRATADO, PACOTE 100 GR Hibisco (Hibiscus sabdariffa), flor desidratada, selecionadas, sãs, sem corantes artificiais; isento de sujidades. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. PCT 100 GR	360	270	90	Pacotes	R\$ 9,31	R\$ 3.351,60
78	Leite em pó desnatado, 400gr Leite em pó DESNATADO, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega.	3.600	2.700	900	Pacotes	R\$ 14,70	R\$ 52.920,00
79	Leite em pó INTEGRAL, 400gr Leite em pó integral, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega.	25.000	18.750	6.250	Pacotes	R\$ 12,37	R\$ 309.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80	Leite de coco – FRASCO 200 ML Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro ou plástico. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. FRASCO 200 ML	1.100	825	275	Frascos	R\$ 4,58	R\$ 5.038,00
81	Leite CONDENSADO – FRASCO 395 GR Obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	1.220	915	305	Frascos	R\$ 9,58	R\$ 11.687,60
82	Leite de Soja, sem lactose, LATA 300 GR Alimento em pó instantâneo, com proteína isolada de soja, rico em vitaminas B12, e D, minerais, sem lactose, tradicional. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Lata 400 gr	240	180	60	Latas	R\$ 31,09	R\$ 7.461,60
83	Leite de Soja, sem lactose e sem açúcar, LITRO Alimento líquido, a base de proteína isolada de soja, rico em vitaminas B12, e D, minerais, sem lactose, sem açúcar, embalagem TETRA PACK. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. LITRO.	240	180	60	Litros	R\$ 29,67	R\$ 7.120,80
84	Leite em pó integral, LATA 380 GR Leite de vaca em pó, instantâneo, enriquecido com Vitamina A e D. NINHO . Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Lata 400 gr	740	555	185	Litros	R\$ 15,69	R\$ 11.610,60
85	Leite VEGETAL de ARROZ, LATA 300 GR Leite vegetal em pó, orgânico e solúvel à base de arroz em pó adicionado de cálcio natural, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares*, contendo apenas os açúcares próprios dos ingredientes Arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol alto oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. LATA 300 GR	120	90	30	Litros	R\$ 34,33	R\$ 4.119,60
86	Leite longa vida, integral, LITRO Leite líquido integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa com 1 litro.	3.400	2.550	850	Litros	R\$ 11,18	R\$ 38.012,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	Lentilha, tipo 1, PACOTE 500 GR Leguminosa classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção.	360	270	90	Pacotes	R\$ 10,25	R\$ 3.690,00
88	Louro em Folha, PACOTE 10 GR Produto da folha do laurus nobilis. O louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	360	270	90	Pacotes	R\$ 3,39	R\$ 1.220,40
89	Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso, PACOTE 500 GR Macarrão de arroz o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	240	180	60	Pacotes	R\$ 5,52	R\$ 1.324,80
90	Macarrão para Lasanha, Pré cozida, PACOTE 200 GR Massa para lasanha pré cozida, produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo e água adicionados ou não de outras substâncias. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Pacote 200 Gramas	1.000	750	250	Pacotes	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
91	Macarrão tipo "PADRE NOSSO", SÊMOLA, PACOTE 500 GR O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS),	1.200	900	300	Pacotes	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	(PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Pacote 500 Gramas						
92	Macarrão tipo "espaguete" COM OVOS - PACOTE 500 GR O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Com ovos. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gr	2.000	1.500	500	Pacotes	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
93	Macarrão tipo "ESPAGUETE INTEGRAL" - PACOTE 500 GR O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. contendo 500g. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gr	600	450	150	Pacotes	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Macarrão tipo "PARAFUSO integral", PACOTE 500 GR O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Pacote 500 Gramas	600	450	150	Pacotes	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
95	Macarrão tipo "parafuso" - SÊMOLA, PACOTE 500 GR O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gr	2.800	2.100	700	Pacotes	R\$ 6,01	R\$ 16.828,00
96	Maionese, SACHÊ 200 GR Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem SACHÊ de 200g.	2.500	1.875	625	Sachês	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

97	MANJERICÃO DESIDRATADO , PACOTE 50 GR Manjerição, erva de folhas sadias, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 50 gr, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PACOTE 50 GR	600	450	150	Pacotes	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
98	Manteiga com sal, POTE 200 gramas. Elaborado com creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural de urucum INS 160 b. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. POTE 200 GR	1.100	825	275	Potes	R\$ 9,42	R\$ 10.362,00
99	Manteiga SEM sal, POTE 200 gramas. Elaborado com creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural de urucum INS 160 b. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans E DE SAL. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. POTE 200 GR	360	270	90	Potes	R\$ 20,30	R\$ 7.308,00
100	Margarina vegetal com sal - POTE 500 GR. Produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com 38% de lipídios (gordura total), LIGHT. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. UNIDADE DE 500 gr.	600	450	150	Potes	R\$ 8,53	R\$ 5.118,00
101	Margarina vegetal com sal - POTE 500 GR Produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com até 60% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. UNIDADE DE 500 gr.	6.400	4.800	1.600	Potes	R\$ 10,90	R\$ 69.760,00
102	MASSA PARA TAPIOCA - PACOTE 500 GR Massa pronta para Tapioca (goma de mandioca hidratada), origem amiláceo, tipo grupo fécula da mandioca, embalagem sem umidade e sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: PCT 500 GR	700	525	175	Pacotes	R\$ 8,21	R\$ 5.747,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103	MEL DE ABELHA - FRASCO COM BICO DOSADOR, 500 ML Mel puro, produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções de partes vivas das plantas, não contém adição de açúcares e ou outras substâncias que alterem sua composição original, não contém aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência, deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. O mel não deve apresentar substâncias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. Embalagem em polietileno de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos -CENIPA número do registro no ministério da agricultura /ou ministério da saúde. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. o transporte deverá obedecer às regras da vigilância sanitária. Conter bico dosador na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	240	180	60	Frascos	R\$ 16,53	R\$ 3.967,20
104	Milho para canjica TIPO 1. Canjica amarela, PACOTE 500 GR Canjica amarela, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade acondicionada em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 500g.	1.700	1.275	425	Pacotes	R\$ 5,84	R\$ 9.928,00
105	MILHO PARA PIPOCA, PCT 500 GR Milho para pipoca tipo 1, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, máximo de 15% de umidade. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias, validade mínima de 6 meses.	800	600	200	Pacotes	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

106	Milho verde em conserva , SACHÊ 170 GR Milho verde produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE FORNECIMENTO: SACHÊ 170 GR	4.300	3.225	1.075	Sachês	R\$ 10,31	R\$ 44.333,00
107	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha. . CX 200 GR	240	180	60	Caixas	R\$ 7,22	R\$ 1.732,80
108	Mistura para bolo, BAUNILHA, CÔCO, CHOCOLATE, PACOTE 400 GR Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos enriquecido com Ferro, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. SABORES: BAUNILHA, CÔCO E CHOCOLATE . Embalagem contendo 400g do produto.	3.400	2.550	850	Pacotes	R\$ 6,17	R\$ 20.978,00
109	Molho de soja, tipo shoyu, FRASCO 150 ML Molho Shoyu, produzido por fermentação 100% natural da soja e do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, . Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Embalagem pet com 150 ml. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do produto.	600	450	150	Frascos	R\$ 9,63	R\$ 5.778,00
110	Molho de tomate pronto, SACHÊ 340 GR Molho de tomate contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30 g. Prazo mínimo de validade de 10 meses a contar da data de entrega. SACHÊ 340 GR	3.900	2.925	975	Sachês	R\$ 3,94	R\$ 15.366,00
111	Molho PIMENTA, FRASCO 150 ML COMPOSIÇÃO Pimentas vermelhas, vinagre, sal, goma xantana e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no	970	728	242	Frascos	R\$ 6,34	R\$ 6.149,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	minimo 6 meses a partir da entrega do produto. FRASCO 150 ML						
112	Molho pronto, tipo MOSTARDA, FRASCO 170 ML Molho composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras, substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagens, tipo bisnaga de 170ml.	600	450	150	Frascos	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
113	NOZ MOSCADA PÓ - PACOTE 20 GR NOZ MOSCADA EM PÓ, GRÃOS DE BOA QUALIDADE, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 20 GR.	240	180	60	Pacotes	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
114	Óleo de CÔCO, GARRAFA VIDRO 250ml ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM. EXTRATO DA POLPA DO COCO. ACIDEZ MÁXIMA 0,3%. PRODUTO 100% NATURAL. SEM AGROTÓXICOS. PRENSADO A FRIO. Embalagem original do fabricante, GARRAFA em vidro, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. EMBALAGEM DE VIDRO - 250 ML	120	90	30	Unidades	R\$ 30,22	R\$ 3.626,40
115	Óleo de soja, FRASCO 900ml Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem PET de 900ml.	14.200	10.650	3.550	Frascos	R\$ 8,99	R\$ 127.658,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

116	Orégano - PACOTE 100 GR Orégano Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 100 GR.	580	435	145	Pacotes	R\$ 5,07	R\$ 2.940,60
117	PÁPRICA DOCE, PACOTE 50 GR PÁPRICA DOCE, CONDIMENTO ELABORADO COM PIMENTÕES, DESIDRATADAS E MOÍDAS, TENDO UM SABOR SUAVE E COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADO. APRESENTAÇÃO: PÓ C/ GRANULAÇÃO FINA. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G	240	180	60	Pacotes	R\$ 10,24	R\$ 2.457,60
118	PIMENTA DO REINO PRETA, PACOTE 50 GR Pimenta do reino em pó moída sem mistura, obtido de frutos limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G.	440	330	110	Pacotes	R\$ 11,14	R\$ 4.901,60
119	Polvilho Azedo, PACOTE 1 KG Ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de	1.240	930	310	Pacotes	R\$ 12,00	R\$ 14.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PCT 1 KG						
120	Polvilho doce, PACOTE 500 gr Polvilho de mandioca doce. origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, produto de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) . Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: 500 gr	3.600	2.700	900	Pacotes	R\$ 11,04	R\$ 39.744,00
121	Proteína Texturizada de Soja CLARA , TIPO FRANGO, TRITURADA, PACOTE 250 GR Proteína texturizada obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. NÃO CAMELADA (CLARA) Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	360	270	90	Pacotes	R\$ 7,78	R\$ 2.800,80
122	Proteína Texturizada de Soja ESCURA, TIPO BOVINA, TRITURADA, 250 GR Proteína texturizada obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. CAMELADA (COR ESCURA) Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	240	180	60	Pacotes	R\$ 9,19	R\$ 2.205,60
123	QUINOA EM GRÃOS, PACOTE 200 GR QUINOA EM GRÃOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. PACOTE 200 GR.	120	90	30	Pacotes	R\$ 18,23	R\$ 2.187,60
124	QUINOA EM FLOCOS, PACOTE 150 GR QUINOA EM FLOCOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. PACOTE 150 GR.	120	90	30	Pacotes	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
125	Refrigerante gaseificado 2l, sabor cola. Qualidade igual ou superior à coca cola.	1.740	1.305	435	Litros	R\$ 13,32	R\$ 23.176,80
126	Refrigerante gaseificado 2l, sabor guaraná. Qualidade igual ou superior à guaraná Antártica.	1.620	1.215	405	Litros	R\$ 12,08	R\$ 19.569,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

127	Refrigerante gaseificado 2l, sabor laranja, qualidade igual ou superior à Fanta.	1.620	1.215	405	Litros	R\$ 12,18	R\$ 19.731,60
128	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200 GR Requeijão Cremoso . Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Validade mínima 3 meses a contar da data de entrega. POTE 200 GR	800	600	200	Potes	R\$ 11,19	R\$ 8.952,00
129	Sagu, tipo 1, PACOTE 500 GR AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animal ou vegetal, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. PCT 500 GR	360	270	90	Pacotes	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60
130	Sal iodado, CAIXA 1000 UND Sachê 1 GR Sal refinado iodado - Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 1000 UND SACHÊ 1 gr	120	90	30	Caixas	R\$ 36,03	R\$ 4.323,60
131	Sal refinado iodado - KG Sal Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote: 01 Kg	1.700	1.275	425	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

132	SALSA DESIDRATADA , PCT 8 GR Salsa desidrata de folhas sadias, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 50 gr, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. PCT 8 GR	600	450	150	Pacotes	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
133	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , LT 125 GR INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ – COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3.900	2.925	975	Litros	R\$ 4,70	R\$ 18.330,00
134	SEMENTE DE CHIA, PCT 200 GR SEMENTE DE CHIA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS, ESTRANHOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. PCT 200 GR	360	270	90	Pacotes	R\$ 11,46	R\$ 4.125,60
135	SEMENTE DE GERGELIM, PCT 200 GR SEMENTE DE GERGELIM, BRANCO , PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS, ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. PCT 200 GR	360	270	90	Pacotes	R\$ 11,77	R\$ 4.237,20
136	SEMENTE DE LINHAÇA COR MARRON, - PACOTE 200 GR SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS, ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido,	240	180	60	Pacotes	R\$ 12,19	R\$ 2.925,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. PCT 200 GR						
137	Suco concentrado, sabor ABACAXI, garrafa 500ml Suco concentrado de abacaxi, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.560	1.170	390	Unidades	R\$ 11,14	R\$ 17.378,40
138	Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500ml Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.400	1.050	350	Unidades	R\$ 11,79	R\$ 16.506,00
139	Suco concentrado, sabor CAJU, garrafa 500ml Suco concentrado de caju, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.200	900	300	Unidades	R\$ 11,17	R\$ 13.404,00
140	Suco concentrado, sabor goiaba, garrafa 500ml Suco concentrado, sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.400	1.050	350	Unidades	R\$ 11,43	R\$ 16.002,00
141	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500ml Suco concentrado de manga, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.360	1.020	340	Unidades	R\$ 11,37	R\$ 15.463,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

142	Suco concentrado, sabor MARACUJÁ, garrafa 500ml Suco concentrado de maracujá, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.920	1.440	480	Unidades	R\$ 11,60	R\$ 22.272,00
143	Suco concentrado, sabor UVA, garrafa 500ml Suco concentrado de uva, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas de vidro de 500ml, com tampa de plástico, para evitar oxidação após abertura. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	1.600	1.200	400	Unidades	R\$ 11,64	R\$ 18.624,00
144	Trigo para quibe - PACOTE 500 GR Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Unidade de fornecimento: PACOTE 500 gr.	600	450	150	Pacotes	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
145	UVA PASSA - PACOTE 500 GR Produto de 1ª qualidade, compactas, firme com tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, larvas, mofo e bolores. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima de 4 meses. Embalagem de 500 gr.	200	150	50	Sachês	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
146	Vinagre MAÇÃ, 750ml Vinagre de MAÇÃ. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do suco de maçã, conservador com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 mililitros.	2.180	1.635	545	Frascos	R\$ 8,22	R\$ 17.919,60
						VALO TOTAL	R\$ 3.155.784,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	LOTE II: DESCRIÇÃO DOS ITENS HORTIFRUTIGRANJEIRO	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA - KG Tipo pérola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg, conforme a com a Resolução Nº 12/76 da CNNPA. POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1.900	1.425	475	Quilogramas	R\$ 6,09	R\$ 11.571,00
2	ABACATE - com 50% de maturação, ABACATE COMUM EXTRA: Abacate in natura de ótima qualidade devida' ter atingido grau médio de maturação, não pode estar maduro. Sem defeitos na polpa e podridão, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	900	675	225	Quilogramas	R\$ 7,62	R\$ 6.858,00
3	ABÓBORA KG Tipo cabotiá - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	3.400	2.550	850	Quilogramas	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00
4	Abobrinha - MENINA KG Fruto alongado, com pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	1.800	1.350	450	Quilogramas	R\$ 7,93	R\$ 14.274,00
5	Abobrinha ITALIANA - KG ABOBRINHA ITALIANA, FRESCA, LIMPA, MACIA, FIRME COM POLPA ABUNDANTE DE COR CLARA, COM CASCA VERDE LISTRADA, E MACIA, de aspecto fresco.	900	675	225	Quilogramas	R\$ 6,81	R\$ 6.129,00
6	ACELGA - KG Acelga: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; folhas verdes; sem defeito, sem traços de descoloração; íntacta, firme e bem desenvolvida, fresca, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº 9972 de 25/05/00 - ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes.	2.000	1.500	500	Quilogramas	R\$ 12,33	R\$ 24.660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	ALFACE AMERICANA TIPO VERDE IN NATURA - KG ALFACE AMERICANA, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE DAS ÚLTIMAS FOLHAS; SÃS E ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS (PELO FRIO, POR EXEMPLO); LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS	1.800	1.350	450	Quilogramas	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
8	ALFACE CRESPA TIPO VERDE IN NATURA - KG ALFACE CRESPA, VERDE, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE DAS ÚLTIMAS FOLHAS; COM ASPECTO FRESCO, TURGESCENTE, SÃS E NÃO ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS (PELO FRIO, POR EXEMPLO); LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS	2.400	1.800	600	Quilogramas	R\$ 7,03	R\$ 16.872,00
9	ALHO - GRAÚDO - KG BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CABEÇAS GRANDES DE NO MÍNIMO 70 GR	2.780	2.085	695	Quilogramas	R\$ 27,00	R\$ 75.060,00
10	AGRIÃO IN NATURA - KG AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO, ESPÉCIE COMUM; PRODUTO FRESCO (COLHEITA RECENTE), LIMPO, TENRO E HIDRATADO (NÃO MURCHO), COM FOLHAS ÍNTEGRAS E VERDES (SEM FOLHAS AMARELADAS). ISENTO DE QUEIMADURAS POR SOL OU POR FRIO, ISENTO DE PODRIDÃO E DE SUJIDADES. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA; ISENTOS DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS E BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. PRODUZIDO ATRAVÉS DO MÉTODO DE HIDRIPONIA..	600	450	150	Quilogramas	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
11	BANANA – MAÇA, KG EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, com 60% de maturação, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2.800	2.100	700	Quilogramas	R\$ 8,57	R\$ 23.996,00
12	Banana prata KG BANANA -Tipo prata com 60% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	4.800	3.600	1.200	Quilogramas	R\$ 8,53	R\$ 40.944,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	Banana da TERRA KG Banana da terra in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos da espécie e variedade. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvida, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; não serão aceitas frutas amassadas e/ou muito maduras ou muito verdes. Não conter substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	1.200	900	300	Quilogramas	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
14	Batata inglesa, escovada KG Batata Inglesa: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Com coloração uniforme; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	8.700	6.525	2.175	Quilogramas	R\$ 7,11	R\$ 61.857,00
15	Batata doce, escovada KG Batata Doce: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); polpa crua creme, e película rosada; tamanho e coloração uniforme; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas;	3.800	2.850	950	Quilogramas	R\$ 7,59	R\$ 28.842,00
16	Beterraba, escovada KG Beterraba: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas; Apresentar formato esférico ou achatado, com calibre entre 50 e 90 mm; fresca; com polpa vermelha. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas;	3.400	2.550	850	Quilogramas	R\$ 7,85	R\$ 26.690,00



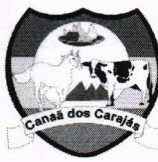
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	BERINJELA IN NATURA KG BERINJELA COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma, sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. A berinjela deverá ter classificação 14 (14 a 17cm) e/ou 17 (17 a 20cm). Não será permitido fruto passado, amassado, murcho, com dano superficial não cicatrizado e/ou cicatrizado e com podridão. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor	1.400	1.050	350	Quilogramas	R\$ 7,82	R\$ 10.948,00
18	BROCOLIS NINJA: Brócolis in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, tamanho médio a grande. Não apresentar caules e folhas; as flores devem ser verdes, sem traços de descoloração. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre de terra aderente às folhas e flores; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	800	600	200	Quilogramas	R\$ 13,51	R\$ 10.808,00
19	Cará KG Legume in natura, tipo cará, espécie comum, entregue limpo sem terra.	2.600	1.950	650	Quilogramas	R\$ 7,42	R\$ 19.292,00
20	Cebola Branca Cebola branca compacta e firme 1ª Qualidade, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e, livre de impurezas, de com validade mínima de 30 dias da entrega do produto, Cebola: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. TAMANHO GRAÚDA, MÉDIA DE 100GR. Pertencer a classe 4, com calibre medindo entre 7 e 9 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA	9.000	6.750	2.250	Quilogramas	R\$ 9,01	R\$ 81.090,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Cebola ROXA 1ª Qualidade, Cebola ROXA compacta e-firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e TAMANHO MÉDIO MÉDIA DE 80GR, livre de impurezas, de com validade mínima de 30 dias da entrega do produto, O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. TAMANHO GRAÚDA, MÉDIA DE 100GR. Pertencer a classe 3, com calibre medindo entre 5 e 7 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA	2.400	1.800	600	Quilogramas	R\$ 9,78	R\$ 23.472,00
22	Cenoura, escovada - KG Cenoura Extra: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer à classe 14 ou 18 (comprimento medindo entre 14 e 22 cm); sem apresentarse murcha ou deformada; sem rama; fresca, compacta, inteira e firme. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas;	8.700	6.525	2.175	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 69.600,00
23	Cheiro verde - KG Cebolinha fresca e Coentro, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, folhas verde-escuras sem traços de descoloração; intacta, firme e bem desenvolvida, fresca, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos fertilizantes, acondicionada em embalagem adequada. O maço deverá ser padronizado com peso médio (+/-) 150 a 200 gr e ser composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de coentro.	1.750	1.313	437	Quilogramas	R\$ 19,46	R\$ 34.055,00
24	CHUCHU; KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência; livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isenta de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	4.600	3.450	1.150	Quilogramas	R\$ 8,81	R\$ 40.526,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25	COENTRO - KG Coentro fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	560	420	140	Quilogramas	R\$ 19,10	R\$ 10.696,00
26	Couve fresca - KG Couve Manteiga: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas verde-escuras sem traços de descoloração; intacta, firme e bem desenvolvida, fresca, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos; sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 - ANVISA.	2.300	1.725	575	Quilogramas	R\$ 8,72	R\$ 20.056,00
27	COUVE FLOR - kg Legume in natura, espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.400	1.050	350	Quilogramas	R\$ 8,59	R\$ 12.026,00
28	GENGIBRE FRESCO IN NATURA - KG GENGIBRE FRESCO, LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, COM CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MACHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 20 E 30MM.	120	90	30	Quilogramas	R\$ 16,01	R\$ 1.921,20
29	Goiaba Vermelha O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 - ANVISA.	900	675	225	Quilogramas	R\$ 11,63	R\$ 10.467,00
30	Hortelã FRESCA - KG HORTELÃ FRESCA DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E TAMANHO COMPATÍVEL. AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	240	180	60	Quilogramas	R\$ 20,74	R\$ 4.977,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Inhame acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	3.100	2.325	775	Quilogramas	R\$ 6,54	R\$ 20.274,00
32	JILÓ FRESCO. Jiló in natura graúdo, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: passado, imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente à superfície da casca. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	1.200	900	300	Quilogramas	R\$ 15,17	R\$ 18.204,00
33	LARANJA PÊRA; Laranja Pêra: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 68 a 72 (calibre entre 68 e 75 mm), bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	7.500	5.625	1.875	Quilogramas	R\$ 6,64	R\$ 49.800,00
34	LIMÃO TAHITI - Limão Tahiti: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 50 ou 53 (calibre entre 50 e 56 mm), bem desenvolvido e maduro, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA	2.800	2.100	700	Quilogramas	R\$ 8,03	R\$ 22.484,00
35	LIMÃO CRAVO/CHINA LIMÃO CHINA- devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme,. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA	720	540	180	Quilogramas	R\$ 6,77	R\$ 4.874,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

36	Maçã nacional Maçã Nacional: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 120 ou 165 (peso entre 105 e 158g), bem desenvolvida e madura. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	7.000	5.250	1.750	Quilogramas	R\$ 8,49	R\$ 59.430,00
37	Macaxeira, escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, tamanho médio por raiz, limpas sem terra.	5.400	4.050	1.350	Quilogramas	R\$ 6,09	R\$ 32.886,00
38	Mandioca Descascada e Congelada, O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) de classificação EXTRA: ótima qualidade; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser grávida; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco de polietileno a vácuo, pesando 1 Kg, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C de acordo com a Legislação vigente. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. Fabricação: máximo até 60 dias. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	2.400	1.800	600	Quilogramas	R\$ 8,80	R\$ 21.120,00
39	MANDIOQUINHA SALSA – KG Mandioquinha salsa: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser grávida; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).	1.200	900	300	Quilogramas	R\$ 21,79	R\$ 26.148,00
40	MAMAO - FORMOSA Mamão Formosa: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso variando entre 1,5 e 2 kg; livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA	2.600	1.950	650	Quilogramas	R\$ 11,08	R\$ 28.808,00
41	Mamão Papaya Fruta, Mamão Papaya, in natura	2.000	1.500	500	Quilogramas	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

42	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	2.500	1.875	625	Quilogramas	R\$ 7,11	R\$ 17.775,00
43	MANJERICÃO: Manjeriço com folhas verdes e frescas, sem tracos de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	240	180	60	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
44	Maracujá Fruta inatura, tipo doce	1.700	1.275	425	Quilogramas	R\$ 12,88	R\$ 21.896,00
45	Melancia MELANCIA: Graúda, de Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Peso médio de 6 a 10 kg cada unidade	4.300	3.225	1.075	Quilogramas	R\$ 6,19	R\$ 26.617,00
46	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	1.700	1.275	425	Quilogramas	R\$ 9,96	R\$ 16.932,00
47	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	3.200	2.400	800	Quilogramas	R\$ 8,11	R\$ 25.952,00
48	MILHO VERDE, ESPIGA, Milho verde, in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, sem as palhas, sem pelos, tamanho médio a grande (18 a 22 cm de comprimento; peso médio 300g), características adicionais: espigas íntegras, grãos tenros, bem estufados e macios, espigas sem cabelos entre as fileiras de grãos, espigas com grãos leitosos e bem preenchidas (sem ausência de grãos), sem fungos e parasitas, tonalidade dos grãos esbranquiçada, a ponta interior da espiga deverá estar afilada e macia, não serão aceitos espigas de grãos amadurecidos e duros, deverão estar acondicionados em bandejas de isopor, com 5 (cinco) espigas cada e protegidas com filme plástico flexível (semelhante a embalagem das gôndolas dos supermercados). Validade de mínimo 3 dias.	1.800	1.350	450	Quilogramas	R\$ 5,47	R\$ 9.846,00
51	MOSTARDA, de ótima qualidade, isenta de sujidades, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	600	450	150	Quilogramas	R\$ 16,69	R\$ 10.014,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52	Ovos de galinha Ovo de Galinha Branco Tipo A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha; branco; extra; pesando no mínimo 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. Ser do tipo grande, proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo 12 bandejas; prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa.	9.200	6.900	2.300	Quilogramas	R\$ 24,25	#####
53	Pêra PORTUGUESA Pêra, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, Sem alterações ou perfurações.	1.600	1.200	400	Quilogramas	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00
54	Pepino Japonês acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.	2.600	1.950	650	Quilogramas	R\$ 12,27	R\$ 31.902,00
55	Pimentão VERDE PIMENTAO VERDE EXTRA: Pimentao verde in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	3.000	2.250	750	Quilogramas	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00
56	Pimentão AMARELO PIMENTAO AMARELO EXTRA: Pimentao amarelo in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	600	450	150	Quilogramas	R\$ 18,53	R\$ 11.118,00
57	Pimentão VERMELHO PIMENTAO VERMELHO EXTRA: Pimentao vermelho in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado,	600	450	150	Quilogramas	R\$ 19,11	R\$ 11.466,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor						
58	PIMENTA DE CHEIRO, in natura, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos.	190	143	47	Quilogramas	R\$ 26,17	R\$ 4.972,30
59	QUIABO, Legume in natura, tipo de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	870	653	217	Quilogramas	R\$ 14,63	R\$ 12.728,10
60	RABANETE - SEM DANIFICAÇÃO FÍSICA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	720	540	180	Quilogramas	R\$ 9,94	R\$ 7.156,80
61	Repolho branco O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas verdes sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	2.900	2.175	725	Quilogramas	R\$ 7,73	R\$ 22.417,00
62	REpolho ROXO Repolho Roxo Liso: O produto deverá estar de acordo com a Classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas roxas sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo roxo, com folha lisa e formato de cabeça redondo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	1.200	900	300	Quilogramas	R\$ 8,08	R\$ 9.696,00
63	SALSA Salsa fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	600	450	150	Quilogramas	R\$ 28,71	R\$ 17.226,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Tangerina PONKAN Tangerina Ponkan: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 62 a 70 (calibre entre 62 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	1.900	1.425	475	Quilogramas	R\$ 10,55	R\$ 20.045,00
65	Tomate CARMEN - LONGA VIDA Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	8.500	6.375	2.125	Quilogramas	R\$ 10,16	R\$ 86.360,00
66	Tomate ITALIANO /SALADETE Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	2.400	1.800	600	Quilogramas	R\$ 15,31	R\$ 36.744,00
67	Tomate CEREJA Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionado em bandejas plásticas 500 gr. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	800	600	200	Bandejas	R\$ 23,31	R\$ 18.648,00
68	UVA de mesa, espécie CRIMSON OU VITÓRIA Fruta in natura, sem caroço para aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o	1.100	825	275	Quilogramas	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.						
69	Vagem Verde, VAGEM: Características: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	1.020	765	255	Quilogramas	R\$ 19,34	R\$ 19.726,80
						VALOR TOTAL	R\$ 1.792.446,20

Nº	LOTE III: DESCRIÇÃO DOS ITENS PROTEÍNAS	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA - TIPO MIÚDO, BUCHO, KG - CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO , com no máximo 10% de sebo, gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e rganolépticas) COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA. 2. Produto com prazo de validade : 10 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 12º C a - 18º C . 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE	600	450	150	Quilogramas	R\$ 38,62	R\$ 23.172,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E ou SIE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CAIXA DE ATÉ 30 KG COM EMBALAGENS PRIMÁRIA FRACIONADAS.						
2	CARNE BOVINA 2ª - (Músculo, Paleta, Peixinho, Acém, Fraldinha, Capa de filé, Cupim), KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, máximo 5% de gordura, máximo 3% de aponevroses, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA. 2. Produto com prazo de validade : 10 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 12° C a - 18° C . 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçada resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem	7.000	5.250	1.750	Quilogramas	R\$ 41,73	R\$ 292.110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	primária; 8. empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9. carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF) E OU SIE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CAIXA DE ATÉ 30 KG COM EMBALAGENS PRIMÁRIA FRACIONADAS.						
3	CARNE BOVINA DE 1ª, (Patinho, Filé Mignon, Coxão Mole, Contra filé, Alcatra, Lagarto, Picanha, Coxão Duro/Chá Fora), KG CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, magra contendo máximo de 4% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA. 2. Produto com prazo de validade : 10 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 18° C ou inferior . 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3. data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5. conteúdo líquido; 6. condições de armazenamento; 7. condições de armazenamento e prazo	6.000	4.500	1.500	Quilogramas	R\$ 64,85	R\$ 389.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8. empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9. carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CAIXA DE ATÉ 30 KG COM EMBALAGENS PRIMÁRIA FRACIONADAS.						
4	Costela bovina, magra, KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, Carne bovina de 2ª, limpa, sem sebo, nervo e pouca gordura, proveniente de corte apropriado de carcaça bovina, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA. 2. Produto com prazo de validade : 10 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 18º C ou inferior . 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçada resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3. data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5. conteúdo líquido; 6. condições de	1.500	1.125	375	Quilogramas	R\$ 40,53	R\$ 60.795,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CAIXA DE ATÉ 30 KG COM EMBALAGENS PRIMÁRIA FRACIONADAS.						
5	Fígado Bovino, KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO , limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e rganolépticas) COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA. 2. Produto com prazo de validade : 10 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 12º C a -18º C . 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca,sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo	1.100	825	275	Quilogramas	R\$ 21,84	R\$ 24.024,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8. empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9. carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF) E OU SIE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, rESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CAIXA DE ATÉ 30 KG COM EMBALAGENS PRIMÁRIA FRACIONADAS.						
6	RABADA BOVINA (CARNE BOVINA), KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e rganolépticas) COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA. 2. Produto com prazo de validade : 12 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 18° ou inferior. C. 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3. data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5. conteúdo líquido; 6. condições de armazenamento; 7. condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8. empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9. carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF) E OU SIE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, rESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. CAIXA DE ATÉ 30 KG COM EMBALAGENS PRIMÁRIA FRACIONADAS.	1.000	750	250	Quilogramas	R\$ 29,67	R\$ 29.670,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	CARNE SUÍNA, (Bisteca suína, Costela Suína, Lombo suíno, Suã e Pernil suíno fatiado/inteiro), KG, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Máximo 10% de gordura. 2. Produto com prazo de validade : 10 meses a contar da data de fabricação. Condições de armazenamento e conservação: Embalagem fechada: - 18° C ou inferior . 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.	4.000	3.000	1.000	Quilogramas	R\$ 40,25	R\$ 161.000,00
---	--	-------	-------	-------	-------------	-----------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Peixe em filé , (DOURADA) KG Peixe DOURADA, EM FILÉ, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, peixe congelado, drenado, aspecto branco com carne nobre sem pele, consistente e sem espinhos. Sem adição de sal e temperos, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos em frigorífico sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. c) Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA... • Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 12% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA ATÉ 20 KG COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG À 2 KG. NÃO SERÁ RECEBIDO PEÇAS INTERFOLHADA, APENAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	2.000	1.500	500	Quilogramas	R\$ 51,35	R\$ 102.700,00
---	--	-------	-------	-----	-------------	-----------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	PEIXE EM POSTA , (FILHOTE, DOURADA OU PINTADO) KG Peixe em posta, de primeira qualidade, congelados drenado, aspecto branco com carne nobre. Sem adição de sal e temperos, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos em frigorífico sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. c) Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF) E OU SIE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. CAIXA ATÉ 20 KG COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG 2 KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 12% de ÁGUA NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. NÃO SERÁ RECEBIDO PEÇAS INTERFOLHADA, APENAS NAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	2.000	1.500	500	Quilogramas	R\$ 39,50	R\$ 79.000,00
---	---	-------	-------	-----	-------------	-----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Corte de frango congelado (COXA E SOBRECOXA) KG Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -18°C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA ATÉ 20 KG COM PACOTES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 À 1,5 KG. Validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. NÃO SERÁ RECEBIDO PEÇAS INTERFOLHADA, APENAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	4.000	3.000	1.000	Quilogramas	R\$ 21,03	R\$ 84.120,00
----	--	-------	-------	-------	-------------	-----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Corte de frango congelado (COXINHA DA ASA) KG Frango COXINHA DA ASA – CONGELADO, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -18°C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA ATÉ 20 KG COM PACOTES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 À 1,5 KG. Validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. NÃO SERÁ RECEBIDO PEÇAS INTERFOLHADA, APENAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	1.600	1.200	400	Quilogramas	R\$ 25,14	R\$ 40.224,00
----	---	-------	-------	-----	-------------	-----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Cortes de frango congelados (FILÉ) KG É a carcaça de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial e cortado em pedaços, como ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Sem osso, filé. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -18°C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçada resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA ATÉ 20 KG COM PACOTES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 À 1,5 KG. Validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. NÃO SERÁ RECEBIDO PEÇAS INTERFOLHADA, APENAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	5.200	3.900	1.300	Quilogramas	R\$ 22,66	R\$ 117.832,00
----	---	-------	-------	-------	-------------	-----------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	Cortes de frango congelados (PEITO) KG É a carcaça de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial e cortado em pedaços, como ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -12°C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3. data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5. conteúdo líquido; 6. condições de armazenamento; 7. condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8. empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9. carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. CAIXA ATÉ 20 KG COM PACOTES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 À 1,5 KG. Validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. NÃO SERÁ RECEBIDO PEÇAS INTERFOLHADA, APENAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	1.000	750	250	Quilogramas	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00
----	---	-------	-----	-----	-------------	-----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14	Frango inteiro congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -18°C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçada resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3. data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5. conteúdo líquido; 6. condições de armazenamento; 7. condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8. empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9. carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. Validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. CAIXA 20 kg COM EMBALAGEM INDIVIDUAL MÉDIA 2,5 KG.	6.000	4.500	1.500	Quilogramas	R\$ 16,94	R\$ 101.640,00
----	--	-------	-------	-------	-------------	-----------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Peru ou Chester ou Fiesta Aves, muito semelhantes ao frango, originados de cruzamentos de linhagens especiais com o objetivo de obter um produto que possui teores maiores de proteína e menores de gordura, além de concentrar 70% de sua carne no peito e coxas, (ave pesando aproximadamente 4 KG), marcas igual ou superior a Perdigão ou Sadia, temperado, composição: (Ave, água, sal, glicose, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (INS451i), Aromatizantes: aromas naturais (com óleo de semente de aipo), Realçador de sabor: Glutamato Monossódico. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -18°C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade. 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca); 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira"); 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados; 5.conteúdo líquido; 6.condições de armazenamento; 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária; 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária); 9.carimbo do Serviço de Inspeção Federal-SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 6% de ÁGUA NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. Validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. CAIXA ATÉ 20 kg COM EMBALAGEM INDIVIDUAL MÉDIA 4 A 5 KG.	90	68	22	Quilogramas	R\$ 56,66	R\$ 5.099,40
						VALOR TOTAL	R\$ 1.530.976,40

Nº	LOTE IV: DESCRIÇÃO DOS ITENS EMBUTIDOS	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
----	--	--------	----------------	----------------	---------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Bacon EXTRA, TERMOFORMADO, TABLETE, resfriado Produto de primeira qualidade, defumado, com no mínimo 30% de carne suína, padronizado, embalados termoformado de filme impresso. 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 250 a 500 gr de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; 3) Identificação completa do produto. 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. PACOTE 250 a 500 gr. Validade à vencer no mínimo 3 meses contados da entrega, RESFRIADO.	200	150	50	Quilogramas	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
2	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA DE CHURRASCO, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA VEGETAL, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 5 kg de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; 3) Identificação completa do produto. 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. PACOTE 5 KG. Validade à vencer no mínimo 3 meses contados da entrega, CONGELADA (abaixo de -12°C)	1.000	750	250	Quilogramas	R\$ 28,64	R\$ 28.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Charque, PACOTE 500 GR Came de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 500 GR de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para três pacotes e peso líquido total 500 gr de produto. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; 3) Identificação completa do produto. 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 PACOTE 500 GR. Validade à vencer no mínimo 3 meses contados da entrega, RESFRIADA.	400	300	100	Pacotes	R\$ 28,74	R\$ 11.496,00
4	LINGÜIÇA CALABRESA, KG Descrição : Produto cárneo industrializado, de boa qualidade, defumada, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. b) Ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, maltodextrina, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de pimenta preta, conservadores: Nitrato de Sódio (INS 251) e Corante Natural Carmim (INS 120) 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 2,5 kg de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para três pacotes e peso líquido total de 5 a 10 kg de produto. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; 3) Identificação completa do produto. 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de	1.000	750	250	Quilogramas	R\$ 27,63	R\$ 27.630,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. PACOTE 2,5 KG. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.						
5	PRESUNTO KG Presunto cozido sem gordura fatiado e peça. Resfriado. 1. DESCRIÇÃO: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. Devendo estar refrigerado. Ingredientes: carne suína, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador nitrato de sódio (INS 250). 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. 3. Embalagem e peso: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias. Embalagem média 1 Kg. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: · Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF. · Identificação completa do produto, constando inclusive a marca; · data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; · temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; · condições de armazenamento. Barra 3,5 kg. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.	2.000	1.500	500	Quilogramas	R\$ 45,96	R\$ 91.920,00
6	Salsicha hot-dog KG SALSICHA BOVINA E OU SUÍNA, RESFRIADA. 1. Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser armazenada e entregue à temperatura de até 10°C (dez graus centígrados) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. 2. Características do Produto. 2.1. Gerais: a salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar	500	375	125	Quilogramas	R\$ 19,05	R\$ 9.525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 gramas. 2.2. Organolépticas antes e após a cocção: Aspecto, cor, odor, sabor, consistência e textura características, sem manchas pardas ou esverdeadas. 2.3. Físico-Químicas: -Amido: máximo de 2,0% p/p; -Carboidratos totais: máximo de 7,0% p/p (somatória de amido máximo e açúcares totais); -Carboidratos totais: máximo de 7,0% p/p (somatória de amido máximo e açúcares totais); Umidade: máximo de 65,0% p/p; -Gordura: máximo de 20,0% p/p; -Proteína: mínimo de 12,0% p/p; -Cloreto de sódio: máximo de 2,0% p/p. 2.4. Microbiológicas: -Coliformes 45° c/g máximo 10² (crítico); - Estafilococcus Coagulase positiva/g máximo 10² (crítico); -Clostridium Sulfito Redutor a 46° Cmáximo 10² (crítico); -Salmonella sp/25g.....ausência (crítico) 2.5. Microscópicas: Ausência de matérias prejudiciais à saúde humana, sujidades, parasitos e larvas, tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses e cartilagens), elementos histológicos estranhos ao produto. 2.6. PESQUISAS: -Nitrito máximo de 0,015 g/l 00g – expresso em nitrito de sódio (crítico); -Nitrato máximo de 0,030 g/100g - expresso em nitrito de sódio (crítico); -Corantes artificiaisausência (crítico) 3. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, atóxica, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3,0 kg (três quilogramas) por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada constituída por tampa e fundo, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99; 3) Identificação completa do produto 4)Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5)Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento . Embalagem de 3 kg em sistema a vácuo, Validade à vencer no mínimo 3 meses contados da entrega, RESFRIADA.							
						VALOR TOTAL	R\$ 174.071,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	LOTE V: DESCRIÇÃO DOS ITENS POLPAS	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Polpa de açaí - Polpa de açaí simples, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM e ou MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA., orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido. PACOTE 1kg do produto.	960	720	240	Pacotes	R\$ 21,88	R\$ 21.004,80
2	Polpa de acerola - Polpa de acerola 100% natural, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido..totalizando 1kg do produto.	1.200	900	300	Quilogramas	R\$ 19,28	R\$ 23.136,00
3	Polpa de Cajá - Polpa de cajá simples, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido..totalizando 1kg do produto.	1.170	878	292	Pacotes	R\$ 19,09	R\$ 22.335,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Polpa de Caju - Polpa de caju simples, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido.. totalizando 1kg do produto.	1.000	750	250	Pacotes	R\$ 18,39	R\$ 18.390,00
5	Polpa de Cupuaçu - Polpa de cupuaçu, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido. totalizando 1kg do produto.	1.050	788	262	Quilogramas	R\$ 18,20	R\$ 19.110,00
6	Polpa de Goiaba -Polpa de goiaba simples, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade de carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. totalizando 1kg do produto.	1.100	825	275	Pacotes	R\$ 18,58	R\$ 20.438,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Polpa de Graviola -Polpa de graviola, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido. totalizando 1kg do produto.	1.000	750	250	Quilogramas	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
8	Polpa de maracujá -Polpa de maracujá 100% natural, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente inspeção carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU MAPA), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, orientação quanto ao armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido. totalizando 1kg do produto.	1.120	840	280	Quilogramas	R\$ 21,56	R\$ 24.147,20
						VALOR TOTAL	R\$ 166.761,30

Nº	LOTE VI: DESCRIÇÃO DOS ITENS PANIFICAÇÃO	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DE QUEIJO TIPO CHIPA PARAGUAIA - 80 GR -COMPOSIÇÃO DA MASSA: OVOS, MANTEIGA, SAL, POLVILHO DOCE, QUEIJO CURADO E LEITE. Formato FERRADURA. Fabricação diária. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalamento e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	9.600	7.200	2.400	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 14.112,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	BROA DE FUBÁ DOCE OU SALGADA - 80 GR - Produto obtido pela mistura de POLVILHO DOCE, fubá, com ovos, óleo vegetal, AÇÚCAR OU SAL, fermento químico, erva doce. Cada unidade de pão deverá conter peso de 80 gramas, fabricação diária, formato redondo, ocada por dentro, coloração morena amarelo ocre por cima, com trincados na massa por cima, sem furo. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	9.800	7.350	2.450	Unidades	R\$ 2,13	R\$ 20.874,00
3	Pão Hot-Dog, 50g -PÃO HOT DOG: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados. Validade de 5 dias.	33.000	24.750	8.250	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 34.650,00
4	PÃO BISNAGUINHA PCT 300G - Classificação gerais: pão doce, tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesando 300 gramas, com validade mínima de 24 dias a contar data de entrega com data, fabricação e prazo de validade constando na embalagem.	2.360	1.770	590	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 14.160,00
5	Pão de batata de 80 gr - Produto de aparência brilhante, de cor marrom na casca e cor branca na parte interna (miolo). Aroma característico de produto fermentado e de sabor adocicado. Consistência macia. Cada unidade de pão deverá conter peso de 80 gramas, Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	6.000	4.500	1.500	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
6	Pão de batata recheado - 100 gr , com frango ou presunto, queijo, salsicha. Cada unidade de pão deverá conter peso de 100 gramas, embalados em saco plástico resistente, contendo 20 unidades, sem empilhamento. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e	6.600	4.950	1.650	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 40.788,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.						
7	Pão de Forma Integral - Pão, tipo de forma integral, ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, Isento de gordura trans. Produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e leve fermentação. Sabor adocicado e levemente salgado. Consistência macia. Embalagem com aproximadamente 500 g com 20 fatias, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Prazo mínimo validade 7 dias a contar no ato da entrega.	1.550	1.163	387	Pacotes	R\$ 14,30	R\$ 22.165,00
8	PÃO DE FORMA: Massa leve, macio, enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias uniforme, embalagem com aproximadamente 500 g com 20 fatias, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 dias a contar no ato da entrega. unidade utilizada: PCT de 500 gr	2.350	1.763	587	Pacotes	R\$ 13,48	R\$ 31.678,00
9	PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Produto obtido pela cocção, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato fusiforme e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo-ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 48 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Entrega em Embalagem Primária: até 50 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	140.000	105.000	35.000	Unidades	R\$ 1,37	R\$ 191.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	PÃO MANDI - 80 gr- Produto obtido pela cocção,de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça, deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 80 gramas, Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	4.800	3.600	1.200	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 8.160,00
11	PÃO DE MILHO - 80 GR - Produto obtido pela cocção,de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, fubá de milho, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas; Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo-ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. Polvilhado farinha de milho por cima do produto. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	5.600	4.200	1.400	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 5.600,00
12	Pão mini francês integral de 25 gramas. Produto de pigmentação marrom na casca e branca com grãos homogêneos no miolo. Aroma suave de trigo integral. Sabor característico de produto fermentado, levemente salgado. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	12.000	9.000	3.000	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	PÃO DE QUEIJO, MINI -Pão de queijo a base de leite, ovos, polvilho, óleo, queijo curado ralado, sal. Assado, pronto para servir. Cada um pesando aproximadamente 15 gramas Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	9.600	7.200	2.400	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 9.600,00
14	Pão sovado , com 100g cada, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento, manteiga. Cada unidade de pão deverá conter peso de 100 gramas, Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	6.000	4.500	1.500	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
15	QUITANDAS -Bolachinhas, inhoque, broas, biscoito de queijo, enroladinho de queijo doce, sequilhos, palha italiana, maria mole. Média unitária 20 à 25 gr. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, produzido no mesmo dia de entrega. Entregues em sacos plástico resistente, sem empilhamento e separadamente cada tipo solicitado.	180	135	45	Quilogramas	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
16	ROSCA DE CÔCO - 100 gr - Assada com calda côco e leite condensado de farinha de trigo especial, boa qualidade massa macia e aerada, formato trançado, íntegra, produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem aromatizantes, corantes e outros aditivos. utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária.. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados, "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. 100g cada unidade. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	9.000	6.750	2.250	Unidades	R\$ 2,12	R\$ 19.080,00
17	ROSCA DE HÚNGARA - 100 gr , Assada, pão macio à base de fermento seco massa doce, água; creme confeiteiro pó, leite pó instantâneo, água, massa bem úmida, com calda de leite condensado e coco flocos umedecido e enrolada em filetes com formato arredondado. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados, "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 100 gramas, Entrega em Embalagem Primária: até 20 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	9.200	6.900	2.300	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 25.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18	Salgado frito – CENTO - Com aproximadamente 30 gramas cada. TIPO: COXINHA FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE PRESUNTO E QUEIJO/CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE MANDIOCA C/ CARNE, PASTELA DE CARNE/QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUEIBE RECHEADO C/ QUEIJO. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com 100 unidades. Os sabores serão definidos no momento da emissão do pedido.	2.060	1.545	515	Cento	R\$ 67,70	R\$ 139.462,00
19	Salgado assado – CENTO - Com aproximadamente 30 gramas cada. ESFIHA CARNE/FRANGO, CROISANT DE QUEIJO, EMPADA DE PALMITO/FRANGO, TROUXINHA FRANGOC/ CATUPIRY, MINI QUICHE DE QUEIJO/PALMITO, FOLHEADO FRANGO C/ QUEIJO/PALMITO/PRESUNTO E QUEIJO. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com 100 unidades. Os sabores serão definidos no momento da emissão do pedido.	1.940	1.455	485	Cento	R\$ 76,14	R\$ 147.711,60
20	Sanduíche natural SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS - com no mínimo 100 gr após montado, contendo duas fatias de 25 gramas de presunto cozido e duas fatias de 25 gramas de queijo mussarela, creme de ricota, cenoura ralada, alface e tomate fatiado, corte na diagonal, embalado individualmente em filmes de PVC para alimentos. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	7.600	5.700	1.900	Unidades	R\$ 3,84	R\$ 29.184,00
21	Sanduíche natural SANDUICHE DE PÃO FORMA INTEGRAL - com no mínimo 100 gr após montado, pão forma sem as bordas, contendo duas fatias de 25 gramas de peito de peru e duas fatias de 25 gramas de queijo mussarela, creme de ricota, cenoura ralada, alface e tomate fatiado, corte na diagonal, embalado individualmente em filmes de PVC para alimentos. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Entrega em Embalagem Primária: até 30 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.	2.400	1.800	600	Unidades	R\$ 3,84	R\$ 9.216,00
22	Torrada, pacote 1kg - Pão francês em fatias padronizadas, finas com espessura de um dedo, torrado com manteiga de primeira qualidade, em forno próprio. O produto não deverá apresentar partes queimadas. Acondicionados em embalagens próprias e transparente, contendo 1 kg do produto. Entrega em Embalagem Primária: 1 kg envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalagem e prazo de validade constando na embalagem; Embalagem secundária: Caixa plástica tipo (monobloco) vazada para o transporte de pães, garante maior estabilidade no transporte e	1.100	825	275	Quilogramas	R\$ 10,03	R\$ 11.033,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	armazenagem. Empilhamento mínimo para que não cheguem amassados.						
23	BOLO DIVERSOS - com creme e frutas e com cobertura artesanal ou Marshmallow,, com côco ralado natural , confeccionado com farinha de trigo, leite, açúcar e recheado com cremes e leite condensado e frutas podendo ser abacaxi, pêssego, figo, ameixa ou frutas vermelhas, ou massa chocolate meio amargo com recheio côco natural (Prestigio), embalado em formas plásticas com tampa Transparente que visam a proteção do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. O peso deverá ser apresentado em forma de etiqueta com código de barras e validade	1.440	1.080	360	Quilogramas	R\$ 49,91	R\$ 71.870,40
24	BOLO SIMPLES - massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc). O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O peso deverá ser apresentado em forma de etiqueta com identificação da procedência, fabricação e validade. Formato bolo em cone, tamanho padrão rendimento médio de 12 pedaços com 80 gr, PEso médio do bolo de 1 kg.	720	540	180	Unidades	R\$ 24,04	R\$ 17.308,80
						VALOR TOTAL	R\$ 894.332,80

Nº	LOTE VII: DESCRIÇÃO DOS ITENS LATICÍNIOS	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	logurte , sabores :cupuaçu, morango , coco e mix de frutas, Garrafa 1 lt logurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em Garrafa plástica resistente de 1 Lt. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade. Validade mínima De 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante.	1.400	1.050	350	Unidades	R\$ 26,08	R\$ 36.512,00
2	logurte , NATURAL , Garrafa 200 ML logurte NATURAL leite pasteurizado, leite em pó, com fermento lácteo, sem açúcar, nem sabor, em GARRAFA PLÁSTICA resistente individual 200ml . Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade. Validade mínima De 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante.	1.000	750	250	Unidades	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	logurte , sabores: cupuaçu, morango , coco e mix de frutas, Garrafa 200 ML logurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em GARRAFA PLÁSTICA individual 200ml . Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade. Validade mínima De 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante.	1.000	750	250	Unidades	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
4	QUEIJO MINAS CURADO - KG Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura na faixa de 3,2 a 3,4%, sal, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico, peça 1 à 2 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes fechados bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade, com especificação de peso, produto e marca/procedência, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF/SIM). Validade mínima De 3 meses a partir da data de entrega na unidades requisitante. O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade.	400	300	100	Quilogramas	R\$ 37,42	R\$ 14.968,00
5	Queijo minas frescal. KG Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso de aproximadamente 400g À 1 kg por peça, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ ou SIM e carimbo de inspeção. Validade mínima De 7 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante. O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade.	400	300	100	Quilogramas	R\$ 45,39	R\$ 18.156,00
6	QUEIJO; TIPO COALHO; KG EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes fechados, devidamente selada (à vácuo), contendo peso de aproximadamente 2,5 kg por peça, com rótulo impresso com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade, com especificação de peso, produto e marca/procedência, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade. Validade mínima De 60 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante.	400	300	100	Quilogramas	R\$ 30,22	R\$ 12.088,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	QUEIJO; TIPO MUSSARELA; KG EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes fechados, devidamente selada (à vácuo) ou outro fechamento bem lacrado, contendo peso de aproximadamente 3 kg por peça, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade, com especificação de peso, produto e marca/procedência, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIFOU SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura RESFRIAMENTO ABAIXO DE 10°C para assegurar sua qualidade. Validade mínima De 3 meses a partir da data de entrega na unidades requisitante.	2.000	1.500	500	Quilogramas	R\$ 45,11	R\$ 90.220,00
						VALOR TOTAL	R\$ 185.584,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____ Secretária Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital ____/2022, na Ata de Registro de Preços nº ____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2022/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para** aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DECSRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. ____/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até ____ de ____ de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. ____/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. ____/2022/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de ____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2022/FMS-CPL

No dia ____ de ____ de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede ____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. ____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa ____, CNPJ n° ____, situada à ____, Fone/Fax/E-mail: ____, neste ato representada pelo senhor ____, inscrito no CPF (MF) n° ____, RG n° ____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	$PV = CUSTO / (1 - ALIQ. SN - ML)$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
$PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
$PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -